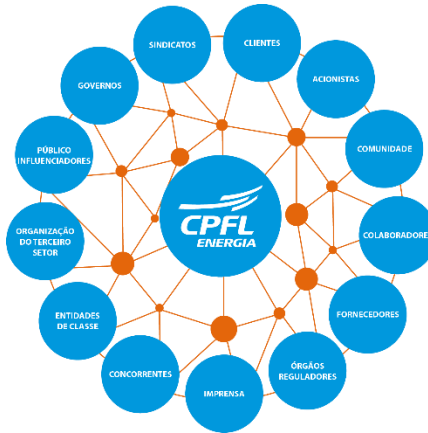


POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)
<p>1. OBJETIVO</p> <p>O Grupo CPFL, considerando a diversidade de suas áreas de atuação, abrangência geográfica e interação com vários públicos e representantes no cenário nacional e internacional, prioriza a clareza no entendimento das necessidades e expectativas de suas Partes Interessadas.</p> <p>Adicionalmente, parte significativa dos negócios do Grupo CPFL é realizada por meio de concessão de serviços públicos, reforçando a importância do relacionamento ético e transparente com agentes públicos, agências reguladoras e ambiente político, buscando apoiar e contribuir na elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do mercado. A política aqui apresentada tem o objetivo de estabelecer as diretrizes relacionamento do Grupo CPFL com suas Partes Interessadas (<i>stakeholders</i>), integrando os valores do Grupo (Segurança, Colaboração, Inovação, Excelência e Integridade) aos processos e gerando valor para a sociedade e a Companhia, por meio da construção de relações sólidas e perenes, baseadas no diálogo, na transparência e na confiança.</p>
<p>2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</p> <p>Esta política é aplicável à CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”) e deverá ser adotada em todas as suas Subsidiárias e Afiliadas com mesmo modelo de gestão e governança. Nas demais empresas, os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar políticas semelhantes.</p>
<p>3. DEFINIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo CPFL: Abrange a holding CPFL Energia e todas suas Subsidiárias e Afiliadas. • Subsidiárias: Empresas controladas pela CPFL Energia, direta ou indiretamente. • Afiliadas: Empresas nas quais a CPFL Energia detém, direta ou indiretamente, 50% (cinquenta por cento) ou menos de participação. • Partes Interessadas: Partes interessadas ou <i>stakeholders</i>, são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, colaboradores, comunidade, clientes, fornecedores, credores, governos e organizações não governamentais. Também são conhecidos como públicos estratégicos. Fonte: ISO 26000, Subseção 5.3.2. • Matriz de Materialidade: A matriz de materialidade é o resultado do processo que determina quais tópicos são relevantes e prioritários para cada público de interesse, por refletirem os impactos econômicos, ambientais e sociais da organização ou influenciarem as decisões dos stakeholders. Fonte: adaptação da <i>Global Reporting Initiative</i> (GRI). • Direitos Humanos: Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Fonte: ONU.
<p>4. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS</p> <p>O Grupo CPFL reconhece sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos, o que é fundamental para a sustentabilidade do Grupo CPFL e das comunidades nas quais operamos. O Grupo CPFL assume o compromisso de assegurar que as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito. Por isso, a valorização da diversidade é um tema conectado com a Estratégia, Missão e o Nosso Jeito de Ser (cultura corporativa da CPFL Energia).</p> <p>Consideramos como referência os princípios internacionais de direitos humanos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos; na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho; no Pacto Global das Nações Unidas; e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.</p>

5. IDENTIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PARTES DE INTERESSE



As bases para a identificação e priorização das Partes de Interesse e estratégias de engajamento específicas para esses públicos são as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Grupo CPFL e a Matriz de Materialidade.

A Matriz de Materialidade é elaborada periodicamente priorizando os aspectos mais relevantes para identificação dos tópicos de maior impacto na sustentabilidade do negócio. Assim, sempre que houver mudanças significativas nas operações do Grupo CPFL, novo diagnóstico e revisão da Matriz de Materialidade poderão ser realizados com o objetivo de redefinir os temas relevantes para as Pessoas de Interesse e estabelecer diretrizes para contribuir para a tomada de decisão na elaboração da estratégia de sustentabilidade do Grupo CPFL.

Periodicamente, os resultados e desdobramentos dessa Matriz de Materialidade serão divulgados às Partes de Interesse por meio de canais institucionais.

6. ENGAJAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AS PARTES DE INTERESSE

O engajamento com nossas Partes de Interesse ocorre por meio dos diversos canais de comunicação, como sites, redes sociais, central de atendimento, e-mail, chat, eventos, workshops e reuniões periódicas, presenciais ou virtuais (conferências), participação em grupos de trabalho de entidades, pesquisas de opinião, dentre outros. Esse engajamento, por meio de tais canais, permite que a Companhia preste contas sobre suas atividades na busca pela sustentabilidade e responsabilidade social, e que receba *feedbacks* sobre sua atuação.

Da mesma forma, a comunicação com as diversas Partes de Interesse deve considerar os pontos descritos nesta política, alinhando os objetivos estratégicos com a integridade e transparência necessárias.

As principais ações de engajamento e comunicação devem envolver, prioritariamente:

- **Clientes**
- **Comunidades**
- **Colaboradores**
- **Reguladores e órgãos setoriais**
- **Entidades e associações**
- **Imprensa**
- **Investidores**
- **Fornecedores**

7. GESTÃO DO RELACIONAMENTO

A gestão do relacionamento junto aos públicos prioritários considera a escala e o nível de impacto, medidos pela incidência das interações entre as partes e da respectiva relevância

dos processos nos quais o público em questão está envolvido. Além disso, considera o grau de relacionamento esperado com cada público em comparação ao mantido no momento. A partir desse entendimento, torna-se mais efetiva a identificação de oportunidades para aperfeiçoar esse relacionamento por meio da adequação do processo de engajamento.

8. DIRETRIZES PARA ATIVIDADES DE RELACIONAMENTO

No âmbito das atividades de relacionamento com as Partes Interessadas, a Companhia se compromete a:

- Avaliar os impactos de suas decisões e atividades em relação às Partes Interessadas, buscando maximizar os impactos positivos, assim como evitar e minimizar os impactos negativos;
- Conciliar os conflitos entre a Companhia e suas Partes Interessadas, considerando as expectativas envolvidas nos diferentes contextos e situações e tendo em vista a Matriz de Materialidade descrita acima;
- Considerar os impactos macroeconômicos, sociais e ambientais junto aos *stakeholders*, bem como seus interesses no planejamento de novos produtos ou serviços ou em modificações significativas nos produtos e serviços já existentes;
- Consultar e engajar as Partes Interessadas para o compromisso com o desenvolvimento sustentável, buscando cooperação para as questões socioambientais e para a busca de oportunidades para a inovação e criação de valor;
- Reconhecer e respeitar a diversidade, culturas, costumes e valores dos membros das comunidades onde operamos e levar em conta suas necessidades, preocupações e aspirações relativas às suas tradições e herança cultural;
- Incentivar e promover a construção de resoluções privilegiando formatos que favoreçam a diversidade de pontos de vista, pautadas por relações que tragam benefícios mútuos para a Companhia e Partes Interessadas;
- Observar a legislação e regulamentação em vigor, bem como os normativos internos da Companhia, destacadamente o Código de Conduta Ética e a Política de Sustentabilidade da Companhia.

Monitoramento das atividades de relacionamento

As atividades de relacionamento do Grupo CPFL são avaliadas periodicamente em relação a riscos de corrupção, por meio de processos executados pela área de auditoria e *compliance*, abrangendo desde as disposições da Lei das Sociedades por Ações sobre conflito de interesses até regimentos internos e Código de Conduta Ética.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16/12/2021 e entrará em vigor em 17/12/2021.

Esta Política será acompanhada pelo Conselho de Administração, que utilizará seus princípios e suas práticas como uma das formas de integrar os temas socioambientais ao planejamento estratégico da Companhia ao dia a dia de sua operação.